



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CIRCULAR N° 1.201

[Documento normativo revogado pela Resolução 2551, de 24/09/1998.](#)

A Diretoria do Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 94.548, de 02.07.87, comunica que o valor da Unidade de Padrão de Capital (UPC), a vigorar no período de 1º de julho a 30 de setembro de 1987, é de Cz\$ 366,49 (trezentos e sessenta e seis cruzados e quarenta e nove centavos).

Brasília-DF, 3 de julho de 1987

Luiz Aranha Corrêa do Lago
Diretor

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.